



DECRETO Nº 042, 29 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDORA PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 401/2021, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE**, Auxiliar Administrativo, registro funcional nº 008235, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 3 de fevereiro de 2021.

Atílio Vivácqua-ES, 29 de janeiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal